



Valide aqui
este documento



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE SANTA VITÓRIA - M G
Av. Reinaldo Franco de Morais, 1175, Centro
Santa Vitória - MG - Cep: 38.320-000
Fones: (34) 3251-1421/3251-1424
Oficial: Átila Silva e Souza
Substituto: Pedro Santos
Substituto: Edilson Luiz dos Santos

CNM: 059774.2.0010388-89

CERTIDÃO

LIVRO N.º2 – REGISTRO GERAL

matrícula	data
10.388	26/05/2009

Imóvel urbano localizado nesta cidade, à Avenida Padre Helio Grossi, distante 30,00 metros da Rua Francisco dos Reis Goulart (Novo Horizonte), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.19, da quadra nº.94, com a área de 270,00m², cadastrado sob o nº.SO.01.00.94.19.00, medindo: 10,00 metros de frente para a Avenida Padre Hélio Grossi; 12,00 metros aos fundos, confrontando com o bairro Morada Nova; 30,00 metros do lado direito, com o lote nº.18; e, finalmente, 24,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº.19-A; sem benfeitorias. Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, inscrito no CNPJ.MF. sob o nº.18.457.226/0001-81. Registro anterior: R.01, da matrícula nº.7.880, de 11/02/2005, do livro 2 - Registro Geral, deste SRI. Aberta a presente, por desdobramento do imóvel objeto da matrícula acima citada, nos termos do requerimento firmado em 25/05/2009, instruído com documentação hábil, protocolado neste Cartório, nesta data, no livro 1-E, na página 25, sob o nº.34.648.

Dou fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 26/05/2009.

R.01 – 10.388 – DOAÇÃO – Santa Vitória, 25 de fevereiro de 2010. Protocolada no livro 1-E, na página 113, sob o nº.37.337. Nos termos da escritura lavrada em 28/05/2009, às fls.032, do livro nº.031, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, o Município de Santa Vitória, acima qualificado, doou este imóvel, avaliado em R\$1.500,00 (valor fiscal de R\$22.150,00 conforme Lei PM/2241/2009), para **GUIOMAR ADÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da Cl. com RG. nº.M-2.803.093/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.486.417.156-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Padre Helio Grossi nº.303, Bairro Novo Horizonte.

Dou Fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 25/02/2010.

AV.02 – 10.388 – CLÁUSULA – Santa Vitória, 25 de fevereiro de 2010. Protocolada no livro 1-E, na página 113, sob o nº.37.338. Nos termos da escritura caracterizada no R.01 acima, o donatário Guiomar Adão de Oliveira fica impedido de alienar, a qualquer título, o imóvel objeto da presente matrícula, total ou parcial, durante o período de cinco (05) anos, a contar da data da citada escritura, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº.2.054/2007.

Dou Fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 25/02/2010.

AV.03 – 10.388 – REVOGAÇÃO DE CLÁUSULA – Santa Vitória, 15 de junho de 2010. Protocolado no livro 1-E, na página 153, sob o nº.38.506. Certifico que, nos termos da Lei Municipal nº.2.397/2010, de 10/06/2010, fica revogada a cláusula de inalienabilidade objeto da AV.02 acima, ficando o imóvel objeto da presente matrícula livre do citado gravame.

Dou fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 15/06/2010.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KA6P8-ZFYU2-4J5PS-3DUGQ>



Valide aqui
este documento



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE SANTA VITÓRIA - M G
Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro
Santa Vitória - MG - Cep: 38.320-000
Fones: (34) 3251-1421/3251-1424
Oficial: Átila Silva e Souza
Substituto: Pedro Santos
Substituto: Edilson Luiz dos Santos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KA6P8-ZFYU2-4J5PS-3DUGQ>

R.04 – 10.388 – COMPRA E VENDA – Santa Vitória, 21 de junho de 2010. Protocolado no livro 1-E, na página 156, sob o nº.38.587. Nos termos da escritura lavrada em 21/06/2010, às fls.147, do livro nº.124, pelo cartório do 1º Ofício de Notas local, Guiomar Adão de Oliveira, acima qualificado, vendeu todo o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$22.150,00, a **WELVER FELIPE DE ANDRADE FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, serviços gerais, portador da CI. com RG. nº.MG-15.471.584/SSP-MG e inscrito no CPF.MF. sob o nº.108.755.186-21, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 03, 187, bairro Dom Alexandre.

Dou fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 21/06/2010.

AV.05 – 10.388 – EDIFICAÇÃO – Santa Vitória, 28 de junho de 2010. Protocolado no livro 1-E, na página 159, sob o nº.38.658. Certifico que, nos termos do requerimento firmado em 25/06/2010, averba-se a edificação no imóvel objeto da presente matrícula, **da casa residencial de nº.303, construída em alvenaria, com um pavimento e área de 60,00m2, no valor venal de R\$ 34.000,00, cadastrada sob o nº.SO.01.00.94.19.01**, conforme certidão e carta de habite-se nº.135/2010, emitidas aos 23/06/2010, pela Prefeitura Municipal local, e Declaração de isenção INSS datada de 23/06/2010.

Dou fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 28/06/2010.

R.06 – 10.388 – COMPRA E VENDA – Santa Vitória, 27 de julho de 2010. Protocolado no livro 1-E, na página 171, sob o nº.39.021. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, emitido em 26/07/2010, Welter Felipe de Andrade Fernandes, acima qualificado, vendeu este imóvel, pelo preço de R\$72.000,00, para **EVELTON GONÇALVES SILVA**, brasileiro, nascido em 05/07/1977, trabalhador agrícola, portador da CI. com RG. nº.M-13.985.404/SSP-MG, inscrito no CPF.MF. sob o nº.074.579.766-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paranaíba, nº109 – Centro -, sendo R\$1.717,85 com recursos próprios; R\$6.845,00 recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e os R\$63.437,15 restantes, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal – CEF, origem dos recursos: FGTS. Foi pago o ITBI sobre a presente transação, cujas vias ficam arquivadas neste cartório.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 27/07/2010.

R.07 – 10.388 – GARANTIA FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 27 de julho de 2010. Protocolado no livro 1-E, na página 171, sob o nº.39.022. Nos termos do contrato caracterizado no R.06 retro, Evelton Gonçalves Silva, **constituiu a propriedade fiduciária** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentado a dívida o seguinte quadro: VALOR DA DÍVIDA: R\$63.437,15. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$72.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZOS, EM MESES: amortização – 300. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal – 5,0000% – efetiva – 5,1163%. ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$493,67. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 26/08/2010. REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com a cláusula décima primeira do presente contrato. PRAZO DE



Valide aqui este documento



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE SANTA VITÓRIA - M G
Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro
Santa Vitória - MG - Cep: 38.320-000
Fones: (34) 3251-1421/3251-1424
Oficial: Átila Silva e Souza
Substituto: Pedro Santos
Substituto: Edilson Luiz dos Santos

CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes obrigam-se pelas demais condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 27/07/2010

AV.08 – 10.388 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 14 de agosto de 2024. Protocolado no livro 1-M, sob o nº.75.532. Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade, datado de 13/08/2024, instruído com certidão expedida por esta Serventia em 18/06/2024, certificando que Evelton Gonçalves Silva, foi intimado por meio de editais publicados (<https://www.registroidoimoveis.org.br/editais-online>) em 22/05/2024, em 23/05/2024 e em 24/05/2024, para efetuar o pagamento do débito relativo à alienação fiduciária a que se refere o R.07 acima, e que o pagamento da dívida não foi realizado, **fica consolidada a propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997. Foi pago o ITBI sobre a presente transação sob o valor de R\$80.486,85, cujas vias ficam arquivadas neste SRI. Selo Eletrônico: HXA39936. Código de Segurança: 0231.6928.5558.4527. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4239-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 13, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$1.978,26; Recomepe: R\$118,72; TJJF: R\$790,39, ISSQN: R\$59,30; Total: R\$2.946,67.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 28/08/2024.

AV.09 – 10.388 – CANCELAMENTO GARANTIA FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 14 de agosto de 2024. Protocolado no livro 1-M, sob o nº.75.532. Considerando a consolidação da propriedade fiduciária conforme AV.08 acima, fica cancelada a garantia fiduciária a que se refere o R.07 acima. Selo Eletrônico: HXA39936. Código de Segurança: 0231.6928.5558.4527. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4140-0, Emolumentos: R\$95,30; Recomepe: R\$5,72; TJJF: R\$31,44, ISSQN: R\$2,86; Total: R\$135,32.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 28/08/2024.

Certifico, na forma do Art.19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que o texto acima e retro, é o conteúdo da matrícula nº 10.388. Dou fé. Santa Vitória. 28 de agosto de 2024.

Emolumentos: R\$27,68 - TFJ: R\$9,78 - ISSQN: R\$0,78 - Total: R\$38,24

Quantidade Atos: 20
Santa Vitória - MG, 28 de agosto de 2024
Emol R\$: 2.217,16 Taxa: R\$860,95
Rec. R\$: 133,06 ISS R\$ 66,46 Total R\$:3.277,63
Oficial: Átila Silva e Souza
Selo Digital: HXA39936
Cód. Segurança: 0231692855584527

Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinado digitalmente por: ATILA SILVA E SOUZA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KA6P8-ZFYU2-4J5PS-3DUGQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado